



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 89/2023

ALTERA O ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA LEI MUNICIPAL N 885 DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O anexo II da Lei Complementar nº 885 de 19 de abril de 2022, que trata do Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

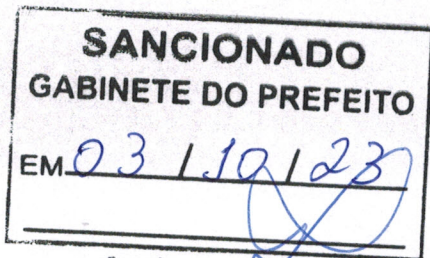
ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Hrs/ Sem	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vaga s
Secretário Executivo	40	Livre Nomeação	R\$ 3.584,00	01
Assessor Legislativo	40	Livre Nomeação	R\$2.688,00	01
Assessor Jurídico-Legislativo	40	Livre Nomeação/Inscrição OAB	R\$ 5.000,00	01
Total				03

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 885/2022 de 19 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita/MT, 03 de outubro de 2023.



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br